



# TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES) PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o **item 03** (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Versão Sedan, 4 portas laterais, capacidade para 5 lugares, motorização 1.8 ou superior, cor branca/prata, bicomustível (movidos a álcool/ gasolina), com ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, abs, air bag duplo e equipado com rádio automotivo. Modelos: Civic, Corolla, Jetta ou similar), referente ao Processo Administrativo nº 144/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2019.

A revogação parcial referente ao item 03 se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) CONSIDERANDO que após a realização do processo licitatório constatou-se que não há interesse da administração pública na locação do veículo anteriormente mencionado, haja vista, que o Município de Gaspar, realizou o remanejamento dos veículos, constatando dessa forma que a frota municipal existente é suficiente para atender a demanda atual;
- b) CONSIDERANDO para garantir que o interesse público na contratação seja



alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade;

Fica REVOGADO o item 03 referente ao Processo Administrativo nº 144/2019, Pregão Presencial nº 072/2019.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação parcial da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 04 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CARLOS ROBERTO PEREIRA', is written over a faint, larger version of the same signature.

**CARLOS ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa